



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**CNPJ 15.905.565/0001-95**

---

**RELATÓRIO DE GESTÃO DAS ATIVIDADES**  
**EXERCÍCIO DE 2025**

Apresentamos o Relatório de Atividades do Gestor Carlos de Lima Neto Júnior, referente às Contas de Gestão do Exercício Financeiro de 2025, constando aos principais normativos e limites legais que regem a gestão pública sob o aspecto orçamentário, financeiro e patrimonial.

**1- DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**1.1. Leis Orçamentárias:**

O Plano Plurianual (PPA) de Deodápolis-MS, instituído pela Lei Municipal nº 796/21, de 14 de outubro de 2021, para o quadriênio 2022/2025, estabeleceu as diretrizes, objetivos e metas da administração para as despesas de capital e as decorrentes de programas de duração continuada.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), instituída pela Lei Municipal nº 875/24, de 11 de julho de 2024, estabeleceu as metas e prioridades da Administração Pública, incluindo as despesas de capital, e orientou a Lei Orçamentária Anual (LOA).

A Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 889/24, de 11 de dezembro de 2024, estimou a receita e fixou as despesas, para o exercício financeiro de 2025.

**1.2. Orçamento e Alterações Orçamentárias em 2025:**

Quadro 1: Orçamento Fixado x Orçamento Atualizado 2025

<b>ANO</b>	<b>ORÇAMENTO FIXADO</b>	<b>ORÇAMENTO ATUALIZADO</b>
2025	R\$ 4.400.000,00	R\$ 4.609.057,99

Fonte: Anexo 11



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
CNPJ 15.905.565/0001-95

### 1.3. Despesa Realizada

A execução orçamentária da despesa seguiu as disposições da Lei Federal 4.320/64:

Quadro 2: Despesa Realizada 2025

ORÇAMENTO	TOTAL EMPENHADO	TOTAL LIQUIDADO	TOTAL PAGO	RESTOS A PAGAR	SALDO
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
4.609.057,99	3.986.107,54	3.986.107,54	3.986.107,54	0,00	622.950,45

Fonte: Anexo 11

### 1.4. Repasse Duodecimal

Quadro 3: Detalhamento do Repasse Duodecimal 2025

MÊS	DATA	DUODÉCIMO
Janeiro	20/01/2025	R\$ 300.207,54
Fevereiro	20/02/2025	R\$ 349.679,58
Março	20/03/2025	R\$ 324.943,56
Abril	17/04/2025	R\$ 324.943,56
Maiο	20/05/2025	R\$ 384.088,17
Junho	18/06/2025	R\$ 384.088,17
Julho	18/07/2025	R\$ 384.088,17
Agosto	20/08/2025	R\$ 384.088,17
Setembro	16/09/2025	R\$ 236.578,44
Setembro	19/09/2025	R\$ 384.088,17
Outubro	20/10/2025	R\$ 384.088,17
Novembro	19/11/2025	R\$ 384.088,13
Dezembro	09/12/2025	R\$ 384.088,16
	<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 4.609.057,99</b>

Fonte: Relatório de Transferências Financeiras Recebidas



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**CNPJ 15.905.565/0001-95**

Conforme demonstrado, o repasse duodecimal atendeu ao que estabelece o Art. 168 CF/88, que preceitua que os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

**2- DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF**

A Constituição Federal estabelece alguns limites orçamentários e financeiros ao Poder Legislativo.

**2.1. Limite das Despesas Totais do Legislativo:**

O Art. 29-A estabelece que o total das despesas do Poder Legislativo Municipal incluindo os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) para os municípios com população até 100.000 (cem mil) habitantes.

Quadro 4: Despesa Total da Câmara Municipal em 2025

<b>RECEITA TRIBUTÁRIA (2024)</b>	<b>R\$ 65.843.685,59</b>
Limite de Gasto Total (7%)	R\$ 4.609.057,99
Total de Despesa do Legislativo (2025)	R\$ 3.986.407,54
Relação Percentual	6,05%

Fonte: Anexo 10 - PMD

Com base na relação percentual apresentada, verifica-se o pleno atendimento ao normativo legal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**CNPJ 15.905.565/0001-95**

**2.2. Limite das Despesas com Folha de Pagamento:**

O Art. 29-A, §1º estabelece que a Câmara Municipal não poderá gastar mais que 70% (setenta por cento) de suas receitas com folha de pagamento, incluindo os subsídios dos vereadores:

Quadro 5: Despesa com Folha de Pagamento em 2025

ANO	DESP. COM FOLHA DE PAGAMENTO	RECEITA	(%)
2025	R\$ 1.952.927,52	R\$ 4.609.057,99	42,37%

Fonte: Anexo 11

De igual forma, com base na relação percentual apresentada, verifica-se o pleno atendimento ao normativo legal.

**2.3. Limite da Despesa Total com Pessoal (LRF):**

Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal Art. 20, inciso III, alínea “a”, a despesa total com pessoal das Câmaras Municipais, em cada período de apuração, não poderá exceder a 6% (seis por cento) da Receita Líquida do Município:

Quadro 6: Despesa Total com Pessoal – LRF em 2025

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	DESPESA COM PESSOAL	(%)
R\$ 108.936.243,85	R\$ 1.303.745,93	2,10%

Fonte: RGF 2º Semestre/2025

O demonstrativo apresenta conformidade as exigências referentes aos limites legais prescritos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**CNPJ 15.905.565/0001-95**

**2.4. Fixação dos Subsídios dos Vereadores:**

O quadro a seguir demonstra que foi obedecido o limite máximo a ser gasto com o subsídio dos vereadores, para as cidades que tenham entre 10.001 a 50.000 habitantes, que não poderá exceder a 30% (trinta por cento) dos subsídios dos Deputados Estaduais, conforme a alínea “b”, inciso VI, do Art. 29, da Constituição Federal:

Quadro 7: Valor Máximo dos Subsídios dos Parlamentares em 2025

Estimativa de População (IBGE 2022)	13.663 hab.	(%)
Subsídio Deputado Estadual (Lei 6.016/22)	R\$ 34.774,64	100%
Limite Máximo	R\$ 10.432,39	30%
Subsídio Mensal dos Vereadores (janeiro a junho)	R\$ 7.809,54	22,45%

Fonte: LC nº 008/2023: Fixa os subsídios para legislatura 2025/2028

**2.5. Total das Despesas com a Remuneração dos Vereadores:**

O Art. 29, VII, da CF/88 prevê que a remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da Receita do Município.

Quadro 8: Total de Despesa com Remuneração dos Vereadores em 2025

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)
Receita Total do Município	R\$ 121.105.493,55	100%
Limite Autorizado	R\$ 6.055.274,67	5%
Despesa com a Remuneração dos Vereadores	R\$ 913.716,18	0,75%

Fonte: Anexo 10 – PMD e Extrato Folha de Pagamento/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**CNPJ 15.905.565/0001-95**

---

**3- DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS**

Ao final do exercício financeiro de 2025 foram inventariados, físico e contabilmente, os bens móveis do Legislativo Municipal, sendo avaliados em suas condições de uso, conservação e localização.

**4- DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

No exercício de 2025, a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Deodópolis foi composta por 9 (nove) parlamentares, 6 (seis) servidores efetivos, por 3 (três) servidores comissionados, por 1 (uma) servidora cedida pela Prefeitura Municipal e 1 (uma) servidora por contrato temporário.

No período ocorreram mudanças na estrutura organizacional do Órgão, através da edição da Lei Complementar nº 008/2025, que criou o cargo efetivo de Analista Administrativo em nível de ensino superior, alterando também o sistema de gratificação dos servidores, como também a edição da Lei Complementar nº 014/2025, que criou o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos em nível fundamental de ensino.


Foi concedido através da Lei Complementar Municipal nº 002 de 20/01/25 revisão geral anual para os servidores efetivos e comissionados no percentual de 4,83%.

**5- DA RESPONSABILIDADE**

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Deodópolis durante o Exercício Financeiro de 2025 o Vereador Carlos de Lima Neto Júnior, não havendo substituições no período.

Deodópolis/MS, 31 de dezembro de 2025.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail [protocolo@camaradeodapolis.com.br](mailto:protocolo@camaradeodapolis.com.br)  
Deodópolis-MS





**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**CNPJ 15.905.565/0001-95**

---

**Carlos de Lima Neto Júnior**  
**Presidente**  
**Câmara Municipal de Deodópolis/MS**